PROJETO DE LEI Nº. 006/2018

Súmula:- Autoriza a inclusão de ação de governo na lei 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei 46, de 30/06/2017 (Lei das diretrizes orçamentária), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia___/___/___.
Visto: 1º secretário_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à inclusão da ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), como segue:-

Órgão: *Fundo Municipal da Cultura de Apucarana*
Descrição da Ação: *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura de Apucarana*
Projeto/Atividade: *2.160*
Programa: *Apoio e incentivo às atividades artísticas, culturais e produção de eventos artísticos*
Objetivo: *Promover o financiamento das políticas públicas de cultura no município de Apucarana.*
Detalhamento da Ação: *Atender a Lei Municipal n° 080/2015 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA*
Funcional Programática: 23.01.13.392.0051.2.160
Produto: *Projetos (und)*
Fonte de Recursos: Recursos ordinários (Livres)

Metas

Exercício	*2018*	*2019*	*2020*	*2021*
Físicas	*20*	*20*	*20*	*20*
Fiscais	*R$ 300.000,00*	*R$ 300.000,00*	*R$ 300.000,00*	*R$ 300.000,00*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 06/02/18
Rosa Maria 50

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a inclusão da **ação de governo nas Leis Orçamentárias Municipais, Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual (2018 a 2021) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Para tanto tal iniciativa tem por finalidade buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para execução do **Fundo Municipal de Cultura de Apucarana - FMCA**, o qual será o principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de Cultura do Município de Apucarana, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais.

A composição financeira de recursos do FMCA será constituída por repasses do orçamento do município, doações, transferências voluntárias, contribuições, subvenções, auxílios e retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos. O executivo terá por iniciativa, caso a necessidade de suplementação, a elaboração de abertura de crédito adicional especial e posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo e efetivará sua abertura por decreto.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal